

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALMIR PESSOA COELHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **0473976120130 SESP MA**

CPF: **250.917.783-49** DATA NASCIMENTO: **30/03/1964**

FILIAÇÃO: **JUVENAL SARAIVA COELHO**
LUCI PESSOA COELHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **AD**

Nº REGISTRO: **03309380710** VALIDADE: **25/06/2025** 1ª HABILITACAO: **19/08/1982**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112581121

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Almir*
 LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSAO: **24/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Carolina Brito*
Carolina Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA
 10787640615
 MA042517494

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2112581121

Processo nº 014/2021
 Fls 25
 Rubric @

Confere com o Original
 apresentado.
 Carolina: 29/09/2021
 Visto Emissor/Receptor
mat. 61-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 214/2021
Fls 26
Rúbric

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.439.623/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA EXECUTIVO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 853	COMPLEMENTO
---	---------------	-------------

CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PAPELARIAEXECUTIVO.COM.BR	TELEFONE (99) 3524-8312
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2019 às 00:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

CNPJ nº 23.439.623/0001-60

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual para EIRELI, o abaixo-assinado:

ALMIR PESSOA COELHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1964, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) nº 03309380710 DETRAN/MA e do CPF nº 250.917.783-49, residente e domiciliado na Rua João Lisboa, nº 745, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-630.

Na qualidade de empresário da empresa **A P COELHO MAGAZINE**, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 853, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-110, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21100544361 na data de 24/04/1989, devidamente inscrito no CNPJ nº 23.439.623/0001-60, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, resolve na melhor forma de direito, alterar e transformar, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa que atualmente é Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 853, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-110, passa a ser a partir deste ato na **“Rua Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 853, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-270”**.

Página 1 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 09:45 SOB Nº 21600118271.
PROTOCOLO: 190843705 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903261751. NIRE: 21600118271.
PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Empresa

Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CNPJ nº 23.439.623/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformado o Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social passa *a ser a partir desta alteração*:

- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.13-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis (móveis escolares);
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros;
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

Página 2 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 09:45 SOB Nº 21600118271.
PROTOCOLO: 190843705 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903261751. NIRE: 21600118271.
PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Empresa**Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****CNPJ nº 23.439.623/0001-60****CLÁUSULA QUINTA**

De acordo com as alterações feitas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI
CNPJ nº 23.439.623/0001-60**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Empresário para EIRELI, **ALMIR PESSOA COELHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1964, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) nº 03309380710 DETRAN/MA e do CPF nº 250.917.783-49, residente e domiciliado na Rua João Lisboa, nº 745, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-630.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente girará sob a denominação de **PAPELAIRA EXECUTIVO EIRELI**, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 853, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-270, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Página 3 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 09:45 SOB Nº 21600118271.
PROTOCOLO: 190843705 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903261751. NIRE: 21600118271.
PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ nº 23.439.623/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objetivo:

- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.13-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis (móveis escolares);
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros;
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), já totalmente subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do País.



Página 4 de 6

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 09:45 SOB Nº 21600118271.
PROTOCOLO: 190843705 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903261751. NIRE: 21600118271.
PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ nº 23.439.623/0001-60**

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pelo seu titular **ALMIR PESSOA COELHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Página 5 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 09:45 SOB Nº 21600118271.
PROTOCOLO: 190843705 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903261751. NIRE: 21600118271.
PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em Empresa**Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****CNPJ nº 23.439.623/0001-60**


suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

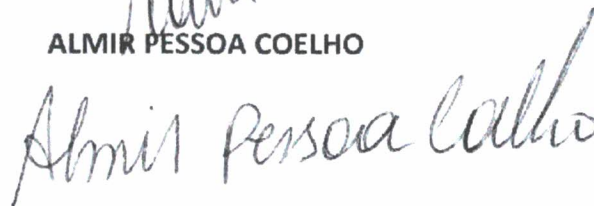
Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz (MA), 04 de julho de 2019.



010/09

ALMIR PESSOA COELHO

Página 6 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 09:45 SOB Nº 21600118271.
PROTOCOLO: 190843705 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903261751. NIRE: 21600118271.
PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo nº 0141/2019

Fls 33

Rúbric

Município de
Bernardo Pereira

0000000818532

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma Financeira

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial do Registro de Imóveis
Rua União Santos, 156 - Aracá - Caixa Postal - CEP: 55200-000 - Fone: (99) 3241211

OFÍCIO DE IMPERATRIZ

RECONHECIMENTO
Pedido: 271.356
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ALMIR**
PESSOA COELHO Dou Fe
Imperatriz - MA, 17 de julho de 2019

Em test^o da verdade.

Cleodomar

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 09:45 SOB Nº 21600118271.
PROTOCOLO: 190843705 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903261751. NIRE: 21600118271.
PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo nº 014/2021
Fls 34
Rúbric



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI
CNPJ: 23.439.623/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:51 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **1029.AF39.BF04.616C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 014/2021
Página 35 de 1
Fis _____
Rúbric _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.439.623/0001-60

Certidão nº: 13676878/2021

Expedição: 28/04/2021, às 09:17:22

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.439.623/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo 014/2021

Fls 36

Rúbric @

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.439.623/0001-60

Razão Social: PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 853 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA /
65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042502035616061394

Informação obtida em 28/04/2021 09:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br